



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## **TERMO Nº 11998435 - SG-SEDOC-GS-AT**

SEI:TJPR Nº 0020707-39.2025.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 11998435

### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

#### **TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2025 - ÁREA JUDICIAL**

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade Documental Unificada da Área-Fim (TTDU) em vigor e o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2025 - Área Judicial (doc. 11585617) e do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 001/2025 - Área Judicial (doc. 11785493), aprovados pela Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal e pela Excelentíssima Juíza de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, tendo sido veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3906, de 27/05/2025 (considerado publicado em 28/05/2025), e não tendo sido recebidos quaisquer pedidos de desentranhamento de documentos ou de cópia de peças dos processos, procedeu à eliminação de 2 metros lineares dos documentos relativos a Execuções Fiscais, protocolados entre 1977 e 2011, e arquivados entre 2013 e 2017, da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 23 de julho de 2025.

**Desembargador José Américo Penteado de Carvalho**  
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental

**Fernando Scheidt Mäder**

## Secretário de Gestão Documental

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SCHEIDT MADER, Secretário**, em 23/07/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO, Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 25/07/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11998435** e o código CRC **64C86108**.

---

0020707-39.2025.8.16.6000

11998435v4